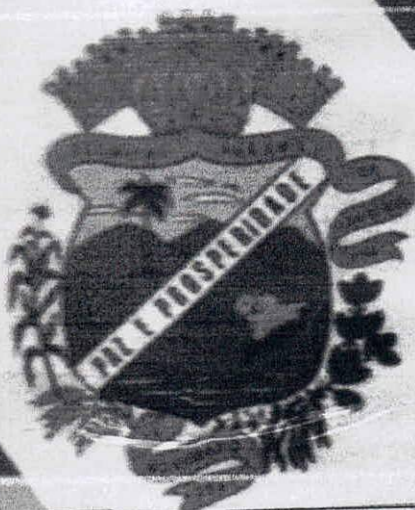




PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

DATA: 17/04/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2023

CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA

CNPJ 27.567.587/0001-71

CONTRATO Nº: 52/2023

VALOR: R\$ 65.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO SOMENTE DE MAO OBRA DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA.



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 56/2023	DATA: 03/04/2023
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Contratação de Empresa para Mão de Obra para assentamento de Pavimentação em Pedra Irregular na Rua Marechal Deodoro da Fonseca.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> A contratação tem objetivo a contratação de Mão de Obra ao projeto de Pavimentação em Pedra Irregular na Rua Marechal Deodoro da Fonseca trecho de ligação dos loteamentos Mirante do Vale, Mirante da Torre, Dalzoto e Ronaldo ligação com o centro da cidade a qual será executada com recursos próprios do Município e com a parceria dos loteadores conforme tac anexo. A Pavimentação é uma demanda antiga e que vem de encontro a trazer melhorias as condições de trafegabilidade e atendendo a de escoação de águas pluviais. Nossa solicitação segue acompanhada de planilha orçamentária devidamente composta por valores de mercado e os projetos referenciando a pavimentação.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável: <i>João Maria de Andrade</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Protocolo nº 275 Secretário ou funcionário responsável: JOÃO MARIA DE ANDRADE-275..... Em 03/04/2023 <i>Erika</i> ASSINATURA	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS	ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
1.	MÃO DE OBRA.	65.005,42	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
Total: R\$ 65.005,42				%:	50,00%	50,00%									
Período:	Repasso:			32.502,71	32.502,71										
	Contrapartida:			-	-										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			32.502,71	32.502,71										
Acumulado:	%:			50,00%	100,00%										
	Repasso:			32.502,71	65.005,42										
	Contrapartida:			-	-										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			32.502,71	65.005,42										

PALMITAL/PR.

Local

sábado, 18 de março de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

CREA/CAU: PR-156234/D

ART/RRT:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO.			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS	MUNICÍPIO / UF PALMITAL/PR.	BDI 1 27,82%	BDI 2 5,04%	BDI 3 5,04%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO.									65.005,42	
1.			MÃO DE OBRA.					-	65.005,42	
1.1.			ASSENTAMENTO MEIO FIO					-	7.775,12	
1.1.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	136,00	44,73	BDI 1	57,17	7.775,12	RA
1.2.			ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO PEDRAS POLIÉDRICAS					-	57.230,30	
1.2.1.	COMPOSIÇÃO SINAPI	8	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA.	M2	1.113,43	40,21	BDI 1	51,40	57.230,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PALMITAL/PR.

Local

sábado, 18 de março de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

CREA/CAU: PR-156234/D

ART/RR: 0

MENU

CAIXAMEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-

Nº SICONV

0

Nº OPERAÇÃO

0

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO			
F	Meta 1.	MÃO DE OBRA		-	
F	Nível 2 1.1.	ASSENTAMENTO MEIO FIO		-	
	Serviço 1.1.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	136,00	GUIA MEIO FIO, COLETA DE DADOS AUTOCAD: 136,00 M.
F	Nível 2 1.2.	ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO PEDRAS POLIÉDRICAS		-	
F	Serviço 1.2.1.	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA.	M2	1.113,43	PROJETO CAD = (TREC_01: 1.000,88m²) + (TREC_02: 47,00m²) + (TREC_03: 25,05m²) + (TREC_04: 40,50m²) = 1.113,43m²

PALMITAL/PR.

Local

sábado, 18 de março de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

CREA/CAU: PR-156234/0

ART/RRT:

000005



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO. / ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,30%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,84%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 PALMITAL/PR.
Local

 quarta-feira, 22 de março de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

CREA/CAU: PR-156234/D

ART/RRT: 0



1. Responsável Técnico

ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715759311

Carteira: PR-156234/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PALMITAL**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

RUA MOISÉS LUPION, 1001

CENTRO - PALMITAL/PR 85270-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/04/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N

CENTRO - PALMITAL/PR 85270-000

Data de Início: 11/04/2023

Previsão de término: 11/05/2023

Coordenadas Geográficas: -24,882582 x -52,20523

Proprietário: MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Execução de obra, Projeto] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

1113,43

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA: TC_1: 1.000,88m², TC_2: 47,00m², TC_3: 25,05m², TC_4: 40,50m²

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA, registro Crea-PR PR-156234/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/04/2023 e hora 15h22.

MUNICIPIO DE PALMITAL - CNPJ: 75.680.025/0001-82

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 11/04/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231894710



1

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
LOCAL:	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
ÁREA:	1.113,43 M ²

1. INTRODUÇÃO

- a. Pretende-se através do presente memorial técnico, descrever de forma detalhada a execução e assentamento da obra de Pavimentação Poliédrica, a ser implantado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca do município de Palmital-PR;
- b. O pavimento poliédrico irregular caracteriza-se por ser um revestimento flexível de pedras cortadas, com faces irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assentadas sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por meio fio pré-moldado e rejuntado com camada de pó de pedra sofrendo processo de compactação.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras de pavimentação em pauta serão do tipo convencional (assentamento manual), cujas etapas construtivas constituem dos seguintes serviços e dos seguintes meios de execução.

3. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2

A Fiscalização da Obra ficara a cargo do Engenheiro (a) Civil da Prefeitura Municipal de Palmital, o qual será devidamente designado para exercer as funções de fiscal da Obra, sendo que o mesmo fará verificações "IN LOCO" no período de execução da Obra e cuidará para o bom andamento dos serviços, e para o correto uso dos materiais a serem empregados na obra seguindo rigorosamente o manual de fiscalização de Obras Públicas do CREA-PR e obedecendo aos Projetos, Planilha Orçamentária e o Presente Memorial, tendo o mesmo poder de paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

4. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá proceder à locação da Obra rigorosamente dentro das indicações contidas no Projeto Executivo.

4.2. CALÇAMENTO

4.2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO.

Após a execução dos serviços preliminares, será efetuado o serviço de regularização em grade orientado pelo nível do meio fio, sendo que o sub-leito será regularizado e compactado com rolo vibratório em umidade ótima até atingir o índice de 100% de PN. Para verificação do grau de compactação do sub-leito, admitir-se-á a realização de teste de carga com caminhão basculante com carga de 12,00 m³ de terra, circulando ao longo da via, em havendo fissuras ou ocorrências de borrachudos os mesmos serão eliminados e os serviços serão refeitos.

4.2.2 COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

3

O Contratado após a verificar os índices de compactação, e constatando que os mesmos são satisfatórios, será espalhada manualmente uma camada de solo argiloso ou arenoso, numa espessura média de 10 cm a 15 cm, que constituirá a cancha de assentamento de pedras poliédricas. O material da referida cancha será proveniente da área de empréstimo de outro imóvel, sendo de responsabilidade da empresa providenciar e transportar este material até local da referida obra.

Sobre o colchão de solo preparado o encarregado fará o piqueteamento das canchas, com espaçamento de 0,90 m no sentido transversal e de 10,00 m a 15,00 m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado em um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto.

4.2.3 CORTE E PREPARO MANUAL DO POLIEDRO

O contratado se encarregará de fornecer as pedras, para uso em pavimentação, devendo estas ter composição rochosa adequada para corte. Serão assentadas de forma manual com utilização de marreta para fixação das mesmas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre as mesmas. Concluído os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de pó de pedra para preenchimento de vãos entre as pedras e informado o fiscal responsável pela obra que representa o município para sua aprovação para que a contratada possa dar continuidade nos trabalhos. Segue abaixo imagens demonstrativas.



Imagem 01.



Imagem 02.

4.2.4 COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO

4

Após a Contratada assentar e rejuntar com pó de pedra o pavimento poliédrico, a mesma tem a responsabilidade de executar compactação, sendo esta constituída por três etapas de rolagem de equipamento: a primeira rolagem será executada imediatamente após o término do assentamento das pedras para que as mesmas possam acomodar-se previamente na base; a segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso vibratório com o solo da cancha apresentando teor de umidade satisfatório, quer seja após a ocorrência da primeira chuva ou após aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras; a terceira e última rolagem será efetuada também com rolo liso vibratório após a ocorrência da segunda chuva ou após aplicação de água com caminhão pipa. Segue abaixo imagens demonstrativas.

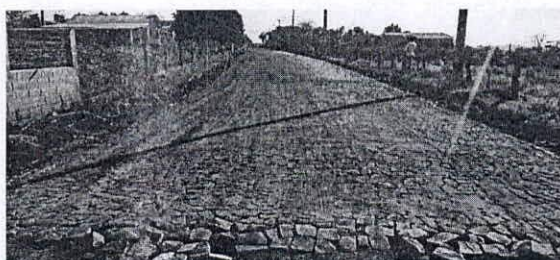


Imagem 01.



Imagem 02.

4.2.5 ACABAMENTO FINAL

O Contratado ainda devera proceder aos seguintes serviços: As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos e que não estejam totalmente travadas serão removidos, da área de abrangência das vias ora pavimentado e substituídas. Após a compactação final das pedras poliédricas será espalhada uma camada superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre

5

as pedras não podendo constar na superfície material proveniente da base, caso algum trecho for identificado devera a contratada remover e aplicar a camada de pó de pedra.

4.3 MEIO FIO.

Meio fio de concreto pré-moldado.

A colocação de materiais e/ou execução dos meios fios deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelas Normas Técnicas. Eventuais processos construtivos não explicitados nesse documento, devem ser aprovados pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal.

Os meios fios executados devem ficar perfeitamente alinhados e nivelados. Deverá ser executada uma junta de dilatação a cada metro.

Nas esquinas os meios-fios e sarjetas deverão obedecer aos raios de curvatura dos Projetos.

Serão executados rebaixos de meios-fios nos acessos de veículos.

Todos os serviços fora das normas e do projeto terão que ser refeitos, consistindo assim na demolição do serviço executado de maneira errada, e fazendo o da maneira correta conforme as normas.

Ao final da obra, antes da entrega e medição final, deverão ser reparados os meios-fios danificados durante a execução das obras.

Após a colocação do meio fio, obedecendo o alinhamento, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação de solo atrás do meio fio, iniciando na

6 altura do meio fio e finalizando em cota zero no final dos 1,00 (um) metro de largura, a fim de proteger prováveis deslocamentos laterais.

Esta porção de solo deverá ser material limpo de impurezas e após executado a compactação, assim após finalizado esta etapa será executada as canaletas escavadas nas margens da Pavimentação Poliédrica no final da contenção lateral a fim de garantir o direcionamento das águas provenientes de chuvas e para que tenha a maior durabilidade do pavimento.

Palmital, 18 de março de 2023.



ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

Eng. Civil CREA/PR – 156234/D.

Responsável Técnico do Município

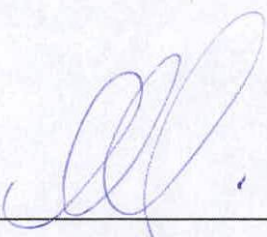


D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI 000014
CNPJ 21.819.434/0001-98
Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 850, Centro
Pitanga/PR, CEP 85.200-000

**ORÇAMENTO DE ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS
IRREGULARES E MEIO-FIO.**

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.	VALOR P/ METRO:	VALOR TOTAL:
1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	M	136,00	R\$ 55,00	R\$ 7.480,00
2	Assentamento de pavimento em pedras poliédricas, com rejuntamento com pó de pedra.	M2	1.113,43	R\$ 68,00	R\$ 75.711,20
					R\$ 83.191,20

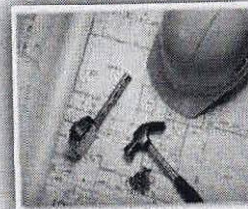
Palmital, 15 de Março de 2023.



D. FERREIRA
CNPJ: 21.819.434/0001-98
Douglas Ferreira dos Santos
RG: 9.883.210-6

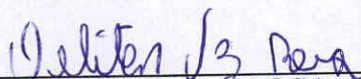
**OELITON VAZ ROSA - ME**

CPNJ: 27.567.587/0001-71

Endereço: Rua marechal Floriano Peixoto, 1000, centro
Palmital - Paraná - CEP: 85270-000**ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM. (COMPRIMENTO X BAS INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016.	M	136,00	R\$ 57,13	R\$ 7.769,70
02	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA.	M2	1.113,43	R\$ 51,40	R\$ 57.230,30
VALOR TOTAL					R\$ 65.000,00

Palmital, de 20 de março 2023.


OELITON VAZ ROSA

TITULAR DA EMPRESA

CPF: 072.109.769-30

RG: 10.936.228-0

Neo urb engenharia e arquitetura LTDA

CNPJ 43.002.439/0001-66 000016

Rua Deputado Francisco Costa, 310, Centro Pitanga/PR,
CEP85.200-000

Neo I urb

Engenharia e arquitetura

ORÇAMENTO DE ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UNID.	QUANT.	VALOR P/ METRO:	VALOR TOTAL:
1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.	M	136,00	R\$ 65,00	R\$ 8160,00
2	Assentamento de pavimento em pedras poliédricas, com rejuntamento com pó de pedra.	M2	1.113,43	R\$ 72,00	R\$ 80.166,96
					R\$ 88.326,96

Palmital, 20 de Março de 2023.

Eng. André Luiz A. de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 150.857/D

Eng. André Luiz Alves de Lima

Engenheiro Civil
CREA-PR 150.857/D

43.002.439/0001-66

NEO URB ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA

Rua. Deputado Francisco Costa, 310
Centro

CEP 85.200-000 - PITANGA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.567.587/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2062	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3657-1211
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 09:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4213-8/00

000018

Esta atividade compreende:

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos
- a construção de praças e calçadas para pedestres
- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas

Lista de Atividades:

ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS (RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ETC.)
CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE
CALCADAS, REFORMA DE
CALCADAS: MANUTENÇÃO DE
CALÇAMENTO DE RUAS: SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS (TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES)
FRESAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
FRISAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
LOGRADOUROS, CONSTRUÇÃO DE
LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO DE
MEIO-FIOS EM VIAS PUBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, OBRAS DE
PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE
PRAÇAS, REFORMA DE
PRAÇAS; MANUTENÇÃO DE
RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS)

Lista de Atividades:

ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS (RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ETC.)
CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE
CALCADAS, REFORMA DE
CALCADAS; MANUTENÇÃO DE
CALÇAMENTO DE RUAS; SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS (TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES)
FRESAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
FRISAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
LOGRADOUROS, CONSTRUÇÃO DE
LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO DE
MEIO-FIOS EM VIAS PUBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, OBRAS DE
PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE
PRAÇAS, REFORMA DE
PRAÇAS; MANUTENÇÃO DE
RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS)
RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA, ETC.)
RUAS, PRAÇAS, CALCADAS, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE
RUAS, PRAÇAS, CALCADAS; MANUTENÇÃO DE
RUAS; MANUTENÇÃO DE
SARJETAS, DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PUBLICAS, CONSTRUÇÃO DE
SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS (CONSTRUÇÃO)
TAPA-BURACO EM VIAS PUBLICAS, EXECUÇÃO DE
TAPA-PANELA EM VIAS PUBLICAS, EXECUÇÃO DE

2391-5/02

000019

Esta atividade compreende:

- o corte ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração
- a produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas, etc.) não associada à extração

Lista de Atividades:

ARDÓSIA EM CHAPAS; PRODUÇÃO DE

CANTARIA (PEDRAS)

CANTONEIRAS DE MÁRMORE; PRODUÇÃO DE

DEGRAUS DE MÁRMORE; FABRICAÇÃO DE

DEGRAUS DE PEDRAS; FABRICAÇÃO DE

GRANITO EM PLACAS; PRODUÇÃO DE

LAJOTAS, SOLEIRAS, DEGRAUS E RODAPÉS DE MÁRMORE; PRODUÇÃO DE

LAJOTAS, SOLEIRAS, DEGRAUS E RODAPÉS DE PEDRAS; PRODUÇÃO DE

MÁRMORE EM PLACAS; SERVIÇOS DE

MEIOS-FIOS DE PEDRA; PRODUÇÃO DE

PARALELEPÍPEDOS; PRODUÇÃO DE

PEDRAS PARA CALCAMENTO DE RUAS; PRODUÇÃO DE

PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, N.E.; PRODUÇÃO DE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OELITON VAZ ROSA
CNPJ: 27.567.587/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:31 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **FAAD.DE37.3FB6.DFF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000021



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.567.587/0001-71
Razão Social: OELITON VAZ ROSA ME
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1000 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040902494655408612

Informação obtida em 11/04/2023 14:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000022

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030048143-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.567.587/0001-71**
Nome: **OELITON VAZ ROSA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OELITON VAZ ROSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.567.587/0001-71

Certidão nº: 14932341/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:49:44

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OELITON VAZ ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.567.587/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000024



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 29 de Março de 2023

NEGATIVA Nº: 281/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHQJXX28R2EF

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OELITON VAZ ROSA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4558	27.567.587/0001-71	ISENTA	41157

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 - ***** - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios


RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO, brasileira, contadora, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 396, na cidade de Palmital - PR, portadora do CPF nº 649.235.769-87 e RG nº 4.542.371-9/SSP-PR, inscrita no CRC sob nº 036982/O-9, venho através deste, DECLARAR que, a empresa **OELITON VAZ ROSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.567.587/0001-71**, para quaisquer efeitos, que sendo isenta de inscrição no cadastro de contribuintes do **ICMS**, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto, não pode ser considerado contribuinte do ICMS.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Palmital, 11 de Abril de 2023.


MARIA APARECIDA DA SILVA

CPF 649.235.769-87

CRC 036982/O-9





Município de Palmital - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/04/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	270.000,00	270.000,00	172.697,08	97.402,92
003 Departamento de Urbanismo	270.000,00	270.000,00	172.597,08	97.402,92
15.452.1501.2099 Atividades do Departamento de Urbanismo	270.000,00	270.000,00	172.597,08	97.402,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	270.000,00	172.597,08	97.402,92
Total Geral	270.000,00	270.000,00	172.597,08	97.402,92

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 18/04/2023

Contas de despesa: 5340



000026



Município de Palmital
Solicitação 107/2023

000027

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
107	Contratação de Serviço	1	17/04/2023	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2023		
Local				
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
Órgão				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
PALMITAL-PARANA				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOMENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, N A RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, TRECHO ENTRE AS RUAS MARILDO DALZOTO E RUA RUI BARBOSA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR	UN	1,00	65.000,00	65.000,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
	003 Departamento de Urbanismo				
	15.451.1501-1098 Infraestrutura Mobilidade Urbana				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
05260	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		65.000,00
				TOTAL	65.000,00
				TOTAL GERAL	65.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.003.15.451.1501.1098	65.000,00
Cod 05260 Fonte 00000 G.Fonte E	65.000,00

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.788-53



Município de Palmital - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/04/2023

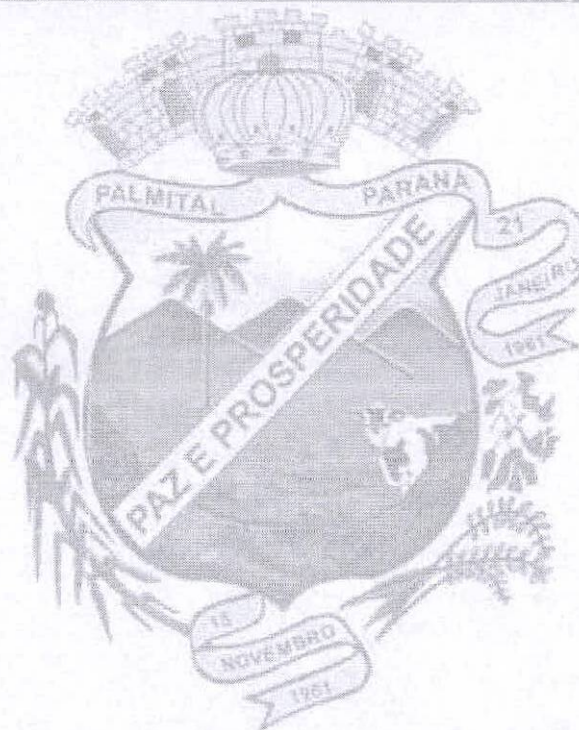
Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						100.000,00	995.000,00	126.052,70	868.947,30
003. Departamento de Urbanismo						100.000,00	995.000,00	126.052,70	868.947,30
15.451.1501.1098. Infraestrutura Mobilidade Urbana						100.000,00	995.000,00	126.052,70	868.947,30
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES									
05260	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
05260	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	895.000,00	26.052,70	868.947,30
Total Geral						100.000,00	995.000,00	126.052,70	868.947,30

Crerérrios de seleção:

Data do cálculo: 19/04/2023

Contas de despesa: 5260



000028



Município de Palmital
Solicitação 107/2023

000029

Página 1

Equipamento

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número 107	1	17/04/2023	1
Tipo Contratação de Serviço		Processo Gerado	
Solicitante		Número	
Código 513-4	Nome JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2023	
Local			
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local PALMITAL-PARANA		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOMENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, N A RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, TRECHO ENTRE AS RUAS MARILDO DALZOTO E RUA RUI BARBOSA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR	UN	1,00	65.000,00	65.000,00
				TOTAL	65.000,00
					TOTAL GERAL 65.000,00

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000030

PARECER Nº 186/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023- LEI 14.133/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR MA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 56/2023.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, projeto básico, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000031

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estímula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras e serviços por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000032

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000033

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000034

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)

Cumpre ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas, observado o prazo do art. 176, inciso III da Lei 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 19 de Abril de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000035

MEMORANDO Nº 65/2023 - GAB

Palmital PR, 17/04/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUMENTAÇÃO DE MAÕA DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS, DEFIRO o** pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000036
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº65/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUMENTAÇÃO DE MAÕA DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

VALOR: 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: OELITON VAZ ROSA-ME – CNPJ-27.567.587/0001-71

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5260	10.003.14.451.1501.1098	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo..

Palmital-Pr, 17/04/2023.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000037
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº65/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUMENTAÇÃO DE MAÕA DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021,, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **OELITON VAZ ROSA-ME – CNPJ-27.567.587/0001-71**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/04/2023.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000038

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUMENTAÇÃO DE MÃO DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA, conforme art75, II da Lei n. 14.133/2023

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 65/2023, Dispensa de Licitação nº 28/2023, atende a todos os requisitos do embasamento no 75, II da Lei n. 14.133/2021, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **OELITON VAZ ROSA-ME – CNPJ- 27.567.587/0001-71**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 28/2023**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 65/2023**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUMENTAÇÃO DE MAÕA DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA.****VALOR: 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)****PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2023****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.****CONTRATADOS: OELITON VAZ ROSA-ME – CNPJ-27.567.587/0001-71****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5260	10.003.14.451.1501.1098	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo..

Palmital-Pr, 17/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2023**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUMENTAÇÃO DE MAÕA DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021,, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **OELITON VAZ ROSA-ME – CNPJ-27.567.587/0001-71**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

000040

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUMENTAÇÃO DE MAÕA DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA, conforme art75, II da Lei n. 14.133/2023

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 65/2023, Dispensa de Licitação nº 28/2023, atende a todos os requisitos do embasamento no 75, II da Lei n. 14.133/2021, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **OELITON VAZ ROSA-ME – CNPJ-27.567.587/0001-71**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:678059C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2023. Edição 2755

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº65/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº52/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **OELITON VAZ ROSA CNPJ:27.567.587/0001-71**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 ***** - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR,4236571211, neste ato representada por seu representante Legal, o **Senhor OELITON VAZ ROSA 072.109.769-30 e 109362280**, denominado **CONTRATADA**, denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 71/2023 e Dispensa de Licitação nº28/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2023, e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOMENTE MÃO PARA EXECUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR E MEIO FIO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	36109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR 1113,43 M2- MEIO FIO 136M		UN	1,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL								65.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000042

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2023, em razão do baixo valor da aquisição, além da sua emergência, ante a necessidade de publicação de todos os atos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a prestar os serviços com a maior **URGÊNCIA** possível, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor total a importância de **Valor R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, onde o CONTRATANTE se compromete à pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

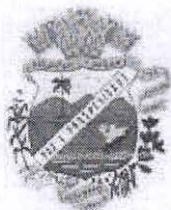
O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 12/11/2023, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000043

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5260	10.003.15.451.1501.1098	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Nos termos dispostos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2023, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o **contratante** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Este contrato poderá ser prorrogado na forma previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Responsável, através dos servidores responsáveis.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

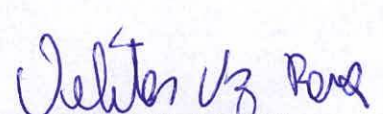
000044

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 18/04/2023.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



OELITON VAZ ROSA
OELITON VAZ ROSA
Responsável Legal
CONTRATADO

Testemunhas:



NOME: SIMONE RADELSKI
CPF: 065.684.139-76



NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089.87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000045

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº 28/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 ***** - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OELITON VAZ ROSA, portador do RG nº 109362280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOMENTE DE MÃO DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

DATA DO CONTRATO: 18/04/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO 52/2023**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Departamento de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2023**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OELITON VAZ ROSA**, portador do RG nº 109362280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada **CONTRATADA**.**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SUMENTAÇÃO DE MAÇA DE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR, NA RUA MARECHAL DEDORO DA FONSECA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ENGENHARIA.****DATA DO CONTRATO: 18/04/2023****VIGÊNCIA: 31/12/2023****VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00****FORO:** Comarca de Palmital - PR.**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador: 706D5988

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2023. Edição 2755

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>